

EDITAL Nº73/UNOESC-R/2019

Institui normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, para o Programa de Pós-graduação – Mestrado em Biociências e Saúde, oferecido na Unoesc Joaçaba/SC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo para o ingresso de discentes no Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde (PPGBS), com oferta para o segundo semestre de 2019 e para o primeiro semestre de 2020.

I - DAS VAGAS

Art. 1º São ofertadas, para ingresso no segundo semestre de 2019 e primeiro semestre 2020, o total de **20 (vinte) vagas** distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Biociências e Saúde, que são “Fatores Biológicos no Processo Saúde Doença”, Diagnóstico e Intervenção na Saúde” e “ Promoção e Gestão em Saúde”.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições estarão abertas conforme cronograma abaixo e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/inscricoes-matriculas>

FASE I

Inscrições	19/08/2019 a 22/09/2019
Publicação da relação de inscritos	27/09/2019
Prova escrita	03/10/2019 – 08h às 12h
Entrevistas	03/10/2019 e 04/10/2019 – horário a ser informado pelo PPGBS
Resultado final com lista de aprovados	Até 09/10/2019
Matrículas	A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
Início das aulas	17 de outubro de 2019

FASE II

Inscrições	14/10/2019 a 17/11/2019
Publicação da relação de inscritos	22/11/2019
Prova escrita	28/11/2019 – 08h às 12h
Entrevistas	28/11/2019 e 29/11/2019 – horário a ser informado pelo PPGBS
Resultado final com lista de aprovados	Até 04/12/2019
Matrículas	A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
Início das aulas	Março de 2020

FASE III

Inscrições	09/12/2019 a 09/02/2020
Publicação da relação de inscritos	14/02/2020
Prova escrita	20/02/2020 – 08h às 12h
Entrevistas	20/02/2020 e 21/02/2020 – horário a ser informado pelo PPGBS
Resultado final com lista de aprovados	Até 26/02/2020
Matrículas	A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
Início das aulas	Março de 2020

Parágrafo Único: As fases II e III somente ocorrerão caso as vagas oferecidas na fase I não sejam preenchidas.

III - DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *online* os seguintes documentos digitalizados e no formato PDF:

- Carteira de Identidade (RG) frente e verso;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Diploma do curso de graduação frente e verso (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq, completo, atualizado e público;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

§ 1º Para os candidatos estrangeiros, é necessário apresentar a seguinte documentação adicional:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º Os documentos originais de comprovação do currículo *lattes*, deverão ser apresentados pelo candidato, em ordem de lançamento, na data de realização da prova escrita, conforme cronograma art. 2º deste Edital.

§ 3º O candidato poderá substituir o documento mencionado na letra “e” do art. 3º por comprovante de conclusão do curso de graduação, sendo que, no caso de aprovação no processo seletivo, deverá enviar cópia do respectivo diploma, à Secretaria do Programa, antes da realização da matrícula.

§ 4º Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Mestrado em Biociências e Saúde, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.

§ 5º A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

§ 6º As homologações das inscrições estarão disponíveis conforme cronograma do art. 2º deste Edital, no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 4º A Comissão designada para o processo seletivo será composta de 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa, nomeados em portaria específica.

§ 1º A seleção será realizada em **etapa única**, classificatória e eliminatória, a saber:

- a) Prova escrita de conhecimento específico que se destina a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante da bibliografia indicada no Anexo I. (A nota obtida nesta prova terá peso 4 (quatro) na avaliação final).

§ 2º A prova constará de duas questões discursivas formuladas a partir da bibliografia indicada.

§ 3º Para a avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- I) Conhecimento e domínio do conteúdo específico (4 pontos);
- II) Qualidade da fundamentação (3 pontos);
- III) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (2 pontos);
- IV) Capacidade de estruturar a resposta em introdução, desenvolvimento e considerações finais; (1 ponto).

§ 4º A nota mínima da prova escrita para o candidato ser aprovado ao final do processo deverá ser igual ou superior a 6 (seis), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Entrevista, que será realizada com todos os candidatos no mesmo dia da prova escrita, independente da aprovação ou não dos candidatos na etapa anterior, na ordem e sequência do término da prova escrita.

§ 5º A entrevista será realizada pela comissão avaliadora e terá caráter eliminatório (com peso 4).

§ 6º Os candidatos serão entrevistados em Língua Portuguesa, pela Comissão de Seleção que aferirá:

- I) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado (3,0 pontos);
- II) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (3,5 pontos);
- III) Habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica (Peso 3,5)

§ 7º A nota mínima da entrevista para o candidato ser aprovado ao final do processo deverá ser igual ou superior a 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

c) Análise do currículo e do histórico escolar, com ênfase no desempenho acadêmico, na experiência na área, na participação em atualizações profissionais e, nas publicações científicas, preferencialmente em periódicos com classificação Qualis/Capes na área de avaliação interdisciplinar (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>), de acordo com os critérios detalhados no Anexo II. (A nota obtida na avaliação desse quesito terá peso 2 (dois) na avaliação final).

Art. 5º Serão chamados para ocupar as vagas os primeiros colocados, de acordo com o número de vagas disponíveis e conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 4) + (b \times 4) + (c \times 2)}{10}$$

Sendo:

a – Nota da prova escrita da primeira etapa (escala de zero a dez);

b – Nota da entrevista (escala de zero a dez);

c – Nota da análise do currículo e do histórico escolar conforme Anexo II (escala de zero a dez).

Art. 6º As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, observado o limite de vagas disponíveis no programa. Ocorrendo desistências, serão chamados os subsequentes, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

Art. 7º Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente protocolado na secretaria do Mestrado em Biociências e Saúde da Unoesc Joaçaba/SC.

Parágrafo único: 1º No caso de empate na média final será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita; persistindo a igualdade o critério de desempate será:

a) O tempo de experiência em docência universitária, contado em semestres, segundo o Curriculum *Lattes* dos candidatos;

b) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato com maior pontuação em publicações científicas em periódicos científicos especializados.

c) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELEÇÃO

Art. 9º A Homologação do resultado final com a relação dos aprovados estará disponível no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde, conforme cronograma art. 2º deste Edital.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 10º A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada de acordo com o cronograma art. 2º deste edital, e por meio do endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/inscricoes-matriculas>

Art. 11 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo inscrição e de seleção.

Art. 12 Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 13 O valor da matrícula do Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde é de R\$ R\$ 1.921,39 (Um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a planilha de custos, nos termos da Lei n.º 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Art. 14 Esclarecemos que o Programa de Mestrado em Biociências e Saúde, não se compromete a fornecer bolsas de estudos. As cotas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com processo seletivo específico, realizado de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa.

VI - DO CRONOGRAMA

Art. 15 O processo de seleção de candidatos inscritos ao ingresso regular no Programa de Pós-graduação – Mestrado em Biociências e Saúde, é contínuo, conforme cronograma art. 2º deste Edital, e será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas para o curso, sendo que os candidatos efetivamente inscritos serão informados pela Secretaria do Programa, por meio de correio eletrônico, das datas, horários e locais do respectivo processo de seleção.

VII - INÍCIO DAS ATIVIDADES DO MESTRADO E DA CONTABILIZAÇÃO DO PERÍODO DO CURSO

§ 1º Após a confirmação da matrícula, as aulas começam de acordo com o cronograma art. 2 deste edital.

§ 2º A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das aulas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 17 O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira moderna (inglês), junto à Secretaria do Mestrado em Biociências e Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta dias) antes da data final da defesa da dissertação.

Parágrafo único: A Proficiência em Língua Estrangeira moderna é comprovada mediante:

I) declaração do exame de proficiência expedida pela UNOESC ou por outra instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC/INEP;

II) certificado de Test of English as Foreign Language (TOEFL), com o mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, ou de 500 pontos para o TOEFL Tradicional;

III) certificado do International English Language Test (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos.

Art. 18 A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso de Mestrado em Biociências e Saúde, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 19 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 14 de agosto de 2019.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

**LISTA DE REFERÊNCIAS DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO
ACESSO LIVRE ONLINE**

VERAS, Renato. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. Rev. Saúde Pública, 43(3):548-54, 2009. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rsp/v43n3/224.pdf

DUNCAN, Bruce Bartholow et al. Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil: Prioridade para enfrentamento e investigação. Rev. Saúde Pública, 46(Supl):126-134, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/download/53443/57418>

CRUZ, Maurício Feijó et al. Simultaneidade de fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis entre idosos da zona urbana de Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Cad. Saúde Pública, 33(2):1-11, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v33n2/1678-4464-csp-33-02-e00021916.pdf>

MALTA, Deborah Carvalho et al. Noncommunicable diseases and the use of health services: analysis of the National Health Survey in Brazil. Rev. Saúde Pública, 51(1): 1-10s. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rsp/2017.v51suppl1/4s>

ANEXO II

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE**

PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2º SEMESTRE/2014-1º/2019)
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
APRESENTADOS NA ENTREVISTA.

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 10 PONTOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	5 pontos	
Especialização / Residência	2,5 pontos	
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de curta duração	0,5 ponto cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 ponto cada	
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 20 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 ponto cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção).	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas) (não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação Científica com Bolsa	2 pontos / IC	
Iniciação Científica sem Bolsa	1 ponto / IC	
Monitoria	0,5 ponto / semestre	
IV – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área de conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos por capítulo	
Publicações em Anais de eventos	0,5 pontos cada	



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

